DECRETO Nº. 470/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 11.994,45 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 11.994,45 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

02 –Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 10.034 – VIADUTO JOÃO PAULO	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	11.994,45

TOTAL.....	**11.994,45**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado da Fonte 10.034, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de agosto de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº. 470/2016 DE 30/08/2016

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2016

Total do Convênio	Rendimentos em 2015	Cancelamento Empenho de Restos	Arrecadação em 2016	Excesso Verificado
A	B	C	D	E = D-(A-B-C)
R$ 493.100,00	**R$ 3.074,14**	**R$ 5.898,94**	**R$ 496.121,37**	**R$ 11.994,45**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 10.034 – VIADUTO JOÃO PAULO.

Município de Apucarana, em 30 de agosto de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal